

Processo: **TC 033.061/2010-6**
Natureza: TCE
Assunto: Saneamento de comunicação.

1. Trata-se de saneamento de comunicação, conforme o quadro abaixo:

Item	Responsável	Histórico					Observação
1.1	Eliésio Rocha Adriano	Responsáveis solidários?	Sim ☐	Não ☒	NA ☐	Peça 105.	
		Procurador?	Sim ☐	Não ☒	NA ☐	-	
		Acórdão - notificações					
		Acórdão 834/2014-P – condenatório (peça 105).					
		Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação	
		Responsável	RFB, peça 339	Ofício 722/2014, peça 112	Peça 128	-	
		Acórdão 1233/2014-P (peça 150). Embargos de declaração opostos por Eliésio Rocha Adriano e Antônio Keydson Moraes Carvalho em face do Acórdão 834/2014-P. Recursos conhecidos (com atribuição de efeitos suspensivos a todos os responsáveis, independente da solidariedade, conforme entendimento da Serus) e rejeitados.					
		Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação	
		Responsável	RFB, peça 339	Ofício 1053/2014, peça 160	Peça 170	O ofício deveria ser de notificação de dívida.	
		Acórdão 107/2019-P (peça 253). Recursos de reconsideração interpostos por Maria Nélia Helcias Moura Vasconcelos, Bruno Rogério Moraes, Ângela Célia Lima Vasconcelos, Pedro Rogério Moraes, Francisco José Soeiro, Márcio Roney Mota Lima, Eliésio Rocha Adriano , Antonio Keydson Moraes Carvalho e Rogério Teixeira Cunha contra o Acórdão 834/2014-P. Decidiu o Tribunal conhecer dos recursos (com atribuição de efeitos suspensivos aos recorrentes e demais devedores solidários a estes, peças 171-173, 191, 242-246), para, no mérito: a) dar provimento ao recurso de reconsideração interposto por Maria Nélia Hécias Moura Vasconcelos, excluindo a sua responsabilidade; b) negar provimento aos recursos dos demais responsáveis.					
		Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação	
		Responsável	RFB, peça 339	Ofício 256/2019, peça 262	Peça 277	-	
		Acórdão 1181/2019-P (peça 299). Embargos de declaração opostos por Márcio Roney Mota Lima contra o Acórdão 107/2019-P. Recurso conhecido (com atribuição de efeitos suspensivos a todos os responsáveis, independente da solidariedade, consoante entendimento da Serur) e rejeitado.					
		Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação	
		Responsável	RFB, peça 339	Ofício 9985/2019, peça 311	Peça 320	O ofício deveria ser de notificação de dívida.	
		Acórdão 2337/2020-P (peça 336). Recurso de revisão interposto por Francisco José Soeiro contra o Acórdão 834/2014-P. Recurso conhecido (sem atribuição de efeitos suspensivos, por falta de amparo legal) e provido.					

		Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência			Observação
		Responsável	RFB, peça 339	Ofício 52277/2020, peça 357	Peça 369			-
		Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?			Sim	Não	NA	-
					☒	☐	☐	
		Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?			Sim	Não	NA	-
					☐	☒	☐	
Responsável falecido								
		Diligenciou-se ao cartório de registro civil para obtenção da certidão de óbito?			Sim	Não	NA	-
					☐	☐	☒	
		Diligenciou-se ao cartório de notas para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?			Sim	Não	NA	-
					☐	☐	☒	
		Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?			Sim	Não	NA	-
					☐	☐	☒	
		Diligenciou-se ao INSS para saber se há registro de benefício previdenciário tendo como instituidor o falecido?			Sim	Não	NA	-
					☐	☐	☒	
		Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?			Sim	Não	NA	-
					☐	☐	☒	
		Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?			Sim	Não	NA	-
					☐	☐	☒	
Análise								
i) à Dicomp: notificar de dívida o responsável dos Acórdãos 1233/2014-P e 1181/2019-P, em seu endereço na RFB (peça 339).								
Item	Responsável	Histórico						Observação
1.2	Pedro Rogério Morais	Responsáveis solidários?			Sim	Não	NA	Peça 105.
					☒	☐	☐	
		Procurador?			Sim	Não	NA	-
					☐	☒	☐	
Acórdão - notificações								
Acórdão 834/2014-P – condenatório (peça 105).								

		Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação		
		Responsável	TSE	Ofício 714/2014, peça 109	Peça 136	Ciência tácita: interposição de recurso de reconsideração (peça 143).		
	Acórdão 1233/2014-P (peça 150). Embargos de declaração opostos por Eliésio Rocha Adriano e Antônio Keydson Moraes Carvalho em face do Acórdão 834/2014-P. Recursos conhecidos (com atribuição de efeitos suspensivos a todos os responsáveis, independente da solidariedade, conforme entendimento da Serus) e rejeitados.							
		Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação		
		Responsável	TSE	Ofício 1062/2014, peça 166	Peça 179	O ofício deveria ser de notificação de dívida.		
	Acórdão 107/2019-P (peça 253). Recursos de reconsideração interpostos por Maria Nélia Helcias Moura Vasconcelos, Bruno Rogério Moraes, Ângela Célia Lima Vasconcelos, Pedro Rogério Moraes , Francisco José Soeiro, Márcio Roney Mota Lima, Eliesio Rocha Adriano, Antonio Keydson Moraes Carvalho e Rogério Teixeira Cunha contra o Acórdão 834/2014-P. Decidiu o Tribunal conhecer dos recursos (com atribuição de efeitos suspensivos aos recorrentes e demais devedores solidários a estes, peças 171-173, 191, 242-246), para, no mérito: a) dar provimento ao recurso de reconsideração interposto por Maria Nélia Hécias Moura Vasconcelos, excluindo a sua responsabilidade; b) negar provimento aos recursos dos demais responsáveis.							
		Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação		
		Responsável	RFB, peça 339	Ofício 352/2019, peça 282	Peça 293	-		
	Acórdão 1181/2019-P (peça 299). Embargos de declaração opostos por Márcio Roney Mota Lima contra o Acórdão 107/2019-P. Recurso conhecido (com atribuição de efeitos suspensivos a todos os responsáveis, independente da solidariedade, consoante entendimento da Serur) e rejeitado.							
		Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação		
		Responsável	RFB, peça 339	Ofício 9989/2019, peça 315	Peça 327	O ofício deveria ser de notificação de dívida.		
	Acórdão 2337/2020-P (peça 336). Recurso de revisão interposto por Francisco José Soeiro contra o Acórdão 834/2014-P. Recurso conhecido (sem atribuição de efeitos suspensivos, por falta de amparo legal) e provido.							
		Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação		
		Responsável	RFB, peça 339	Ofício 47573/2020, peça 350	Peça 362	-		
	Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?				Sim	Não	NA	-
					☒	☐	☐	
	Há necessidade de comunicar à Secretaria de				Sim	Não	NA	-

		Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	☐	☒	☐	
		Responsável falecido				
		Diligenciou-se ao cartório de registro civil para obtenção da certidão de óbito?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
		Diligenciou-se ao cartório de notas para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
		Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
		Diligenciou-se ao INSS para saber se há registro de benefício previdenciário tendo como instituidor o falecido?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
		Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
		Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
		Análise				
		i) à Dicomp: notificar de dívida o responsável dos Acórdãos 1233/2014-P e 1181/2019-P, em seu endereço na RFB (peça 339).				
Item	Responsável	Histórico				Observação
1.3	Bruno Rogério Morais	Responsáveis solidários?	Sim ☒	Não ☐	NA ☐	Peça 105.
		Procurador?	Sim ☐	Não ☒	NA ☐	-
		Acórdão - notificações				
		Acórdão 834/2014-P – condenatório (peça 105).				
		Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação
		Responsável	RFB, peça 339	Ofício 718/2014, peça 116	Peça 132	-
		Acórdão 1233/2014-P (peça 150). Embargos de declaração opostos por Eliésio Rocha Adriano e Antônio Keydson Morais Carvalho em face do Acórdão 834/2014-P. Recursos conhecidos (com atribuição de efeitos suspensivos a todos os responsáveis, independente da solidariedade, conforme entendimento da Serus) e rejeitados.				
		Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação

		Responsável	RFB, peça 339	Ofício 1055/2014, peça 158	Peça 184	O ofício deveria ser de notificação de dívida.		
Acórdão 107/2019-P (peça 253). Recursos de reconsideração interpostos por Maria Nélia Helcias Moura Vasconcelos, Bruno Rogério Moraes , Ângela Célia Lima Vasconcelos, Pedro Rogério Moraes, Francisco José Soeiro, Márcio Roney Mota Lima, Eliesio Rocha Adriano, Antonio Keydson Moraes Carvalho e Rogério Teixeira Cunha contra o Acórdão 834/2014-P. Decidiu o Tribunal conhecer dos recursos (com atribuição de efeitos suspensivos aos recorrentes e demais devedores solidários a estes, peças 171-173, 191, 242-246), para, no mérito: a) dar provimento ao recurso de reconsideração interposto por Maria Nélia Hécias Moura Vasconcelos, excluindo a sua responsabilidade; b) negar provimento aos recursos dos demais responsáveis.								
		Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação		
		Responsável	RFB, peça 339	Ofício 252/2019, peça 272	Peça 284	-		
Acórdão 1181/2019-P (peça 299). Embargos de declaração opostos por Márcio Roney Mota Lima contra o Acórdão 107/2019-P. Recurso conhecido (com atribuição de efeitos suspensivos a todos os responsáveis, independente da solidariedade, consoante entendimento da Serur) e rejeitado.								
		Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação		
		Responsável	RFB, peça 339	Ofício 9982/2019, peça 308	Peça 328	O ofício deveria ser de notificação de dívida.		
Acórdão 2337/2020-P (peça 336). Recurso de revisão interposto por Francisco José Soeiro contra o Acórdão 834/2014-P. Recurso conhecido (sem atribuição de efeitos suspensivos, por falta de amparo legal) e provido.								
		Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação		
		Responsável	RFB, peça 339	Ofício 47568/2020, peça 347	Peça 361	-		
		Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?			Sim	Não	NA	-
					☒	☐	☐	
		Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?			Sim	Não	NA	-
					☐	☒	☐	
Responsável falecido								
		Diligenciou-se ao cartório de registro civil para obtenção da certidão de óbito?			Sim	Não	NA	-
					☐	☐	☒	
		Diligenciou-se ao cartório de notas para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?			Sim	Não	NA	-
					☐	☐	☒	
		Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para			Sim	Não	NA	

		obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	☐	☐	☒	
		Diligenciou-se ao INSS para saber se há registro de benefício previdenciário tendo como instituidor o falecido?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
		Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
		Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
		Análise				
		i) à Dicomp: notificar de dívida o responsável dos Acórdãos 1233/2014-P e 1181/2019-P, em seu endereço na RFB (peça 339).				
Item	Responsável	Histórico				Observação
1.4	Rogério Teixeira Cunha	Responsáveis solidários?	Sim ☐	Não ☒	NA ☐	Peça 105.
		Procurador?	Sim ☐	Não ☒	NA ☐	-
		Acórdão - notificações				
		Acórdão 834/2014-P – condenatório (peça 105).				
		Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação
		Responsável	RFB, peça 339	Ofício 2372/2014, peça 208	Peça 215	-
		Acórdão 1233/2014-P (peça 150). Embargos de declaração opostos por Eliésio Rocha Adriano e Antônio Keydson Moraes Carvalho em face do Acórdão 834/2014-P. Recursos conhecidos (com atribuição de efeitos suspensivos a todos os responsáveis, independente da solidariedade, conforme entendimento da Serus) e rejeitados.				
		Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação
		Responsável	Peça 207	Ofício 1064/2014, peça 165	-	AR negativo: mudou-se, peça 185.
		Acórdão 107/2019-P (peça 253). Recursos de reconsideração interpostos por Maria Nélia Helcias Moura Vasconcelos, Bruno Rogério Moraes, Ângela Célia Lima Vasconcelos, Pedro Rogério Moraes, Francisco José Soeiro, Márcio Roney Mota Lima, Eliesio Rocha Adriano, Antonio Keydson Moraes Carvalho e Rogério Teixeira Cunha contra o Acórdão 834/2014-P. Decidiu o Tribunal conhecer dos recursos (com atribuição de efeitos suspensivos aos recorrentes e demais devedores solidários a estes, peças 171-173, 191, 242-246), para, no mérito: a) dar provimento ao recurso de reconsideração interposto por Maria Nélia Hêlcias Moura Vasconcelos, excluindo a sua responsabilidade; b) negar provimento aos recursos dos demais responsáveis.				
		Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação

Responsável	RFB, peça 339	Ofício 259/2019, peça 264	Peça 276	-		
Acórdão 1181/2019-P (peça 299). Embargos de declaração opostos por Márcio Roney Mota Lima contra o Acórdão 107/2019-P. Recurso conhecido (com atribuição de efeitos suspensivos a todos os responsáveis, independente da solidariedade, consoante entendimento da Serur) e rejeitado.						
Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação		
Responsável	RFB, peça 339	Ofício 9987/2019, peça 313	Peça 318	O ofício deveria ser de notificação de dívida.		
Acórdão 2337/2020-P (peça 336). Recurso de revisão interposto por Francisco José Soeiro contra o Acórdão 834/2014-P. Recurso conhecido (sem atribuição de efeitos suspensivos, por falta de amparo legal) e provido.						
Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação		
Responsável	RFB, peça 339	Ofício 47574/2020, peça 351	Peça 358	-		
Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?			Sim	Não	NA	-
			☒	☐	☐	
Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?			Sim	Não	NA	-
			☐	☒	☐	
Responsável falecido						
Diligenciou-se ao cartório de registro civil para obtenção da certidão de óbito?			Sim	Não	NA	-
			☐	☐	☒	
Diligenciou-se ao cartório de notas para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?			Sim	Não	NA	-
			☐	☐	☒	
Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?			Sim	Não	NA	-
			☐	☐	☒	
Diligenciou-se ao INSS para saber se há registro de benefício previdenciário tendo como instituidor o falecido?			Sim	Não	NA	-
			☐	☐	☒	
Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?			Sim	Não	NA	-
			☐	☐	☒	
Caso o responsável tenha falecido antes do			Sim	Não	NA	

		trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	☐	☐	☒	
		Análise				
		i) à Dicomp: notificar de dívida o responsável dos Acórdãos 1233/2014-P e 1181/2019-P, em seu endereço na RFB (peça 339).				
Item	Responsável	Histórico				Observação
1.5	Márcio Roney Mota Lima	Responsáveis solidários?	Sim ☐	Não ☒	NA ☐	Peça 105.
		Procurador?	Sim ☐	Não ☒	NA ☐	-
		Acórdão - notificações				
		Acórdão 834/2014-P – condenatório (peça 105).				
		Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação
		Responsável	Base TCU	Ofício 723/2014, peça 120	Peça 126	Ciência tácita: interposição de recurso de reconsideração (peça 152).
		Acórdão 1233/2014-P (peça 150). Embargos de declaração opostos por Eliésio Rocha Adriano e Antônio Keydson Moraes Carvalho em face do Acórdão 834/2014-P. Recursos conhecidos (com atribuição de efeitos suspensivos a todos os responsáveis, independente da solidariedade, conforme entendimento da Serus) e rejeitados.				
		Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação
		Responsável	Base TCU	Ofício 1061/2014, peça 167	Peça 176	O ofício deveria ser de notificação de dívida.
		Acórdão 107/2019-P (peça 253). Recursos de reconsideração interpostos por Maria Nélia Helcias Moura Vasconcelos, Bruno Rogério Moraes, Ângela Célia Lima Vasconcelos, Pedro Rogério Moraes, Francisco José Soeiro, Márcio Roney Mota Lima , Eliesio Rocha Adriano, Antonio Keydson Moraes Carvalho e Rogério Teixeira Cunha contra o Acórdão 834/2014-P. Decidiu o Tribunal conhecer dos recursos (com atribuição de efeitos suspensivos aos recorrentes e demais devedores solidários a estes, peças 171-173, 191, 242-246), para, no mérito: a) dar provimento ao recurso de reconsideração interposto por Maria Nélia Hécias Moura Vasconcelos, excluindo a sua responsabilidade; b) negar provimento aos recursos dos demais responsáveis.				
		Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação
		Responsável	RFB, peça 339	Ofício 351/2019, peça 280	Peça 294	-
		Acórdão 1181/2019-P (peça 299). Embargos de declaração opostos por Márcio Roney Mota Lima contra o Acórdão 107/2019-P. Recurso conhecido (com atribuição de efeitos suspensivos a todos os responsáveis, independente da solidariedade, consoante entendimento da Serur) e rejeitado.				
		Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação
		Responsável	RFB, peça 339	Ofício 9198/2019, peça 305	Peça 329	O ofício deveria ser de notificação de dívida.

		Acórdão 2337/2020-P (peça 336). Recurso de revisão interposto por Francisco José Soeiro contra o Acórdão 834/2014-P. Recurso conhecido (sem atribuição de efeitos suspensivos, por falta de amparo legal) e provido.					
	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência		Observação	
	Responsável	RFB, peça 339	Ofício 47572/2020, peça 349	Peça 372		-	
	Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?			Sim	Não	NA	
				☒	☐	☐	
	Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?			Sim	Não	NA	
				☐	☒	☐	
Responsável falecido							
	Diligenciou-se ao cartório de registro civil para obtenção da certidão de óbito?			Sim	Não	NA	
				☐	☐	☒	
	Diligenciou-se ao cartório de notas para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?			Sim	Não	NA	
				☐	☐	☒	
	Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?			Sim	Não	NA	
				☐	☐	☒	
	Diligenciou-se ao INSS para saber se há registro de benefício previdenciário tendo como instituidor o falecido?			Sim	Não	NA	
				☐	☐	☒	
	Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?			Sim	Não	NA	
				☐	☐	☒	
	Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?			Sim	Não	NA	
				☐	☐	☒	
Análise							
i) à Dicomp: notificar de dívida o responsável dos Acórdãos 1233/2014-P e 1181/2019-P, em seu endereço na RFB (peça 339).							
Item	Responsável	Histórico					Observação
1.6	Ângela Célia Lima Vasconcelos	Responsáveis solidários?	Sim	Não	NA	Peça 105.	
			☐	☒	☐		
		Procurador?	Sim	Não	NA	-	
			☐	☒	☐		

Acórdão - notificações						
Acórdão 834/2014-P – condenatório (peça 105).						
Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação		
Responsável	RFB, peça 339	Ofício 722/2014, peça 114	Peça 133	-		
Acórdão 1233/2014-P (peça 150). Embargos de declaração opostos por Eliésio Rocha Adriano e Antônio Keydson Moraes Carvalho em face do Acórdão 834/2014-P. Recursos conhecidos (com atribuição de efeitos suspensivos a todos os responsáveis, independente da solidariedade, conforme entendimento da Serus) e rejeitados.						
Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação		
Responsável	RFB, peça 339	Ofício 1067/2014, peça 164	Peça 178	O ofício deveria ser de notificação de dívida.		
Acórdão 107/2019-P (peça 253). Recursos de reconsideração interpostos por Maria Nélia Helcias Moura Vasconcelos, Bruno Rogério Moraes, Ângela Célia Lima Vasconcelos , Pedro Rogério Moraes, Francisco José Soeiro, Márcio Roney Mota Lima, Eliesio Rocha Adriano, Antonio Keydson Moraes Carvalho e Rogério Teixeira Cunha contra o Acórdão 834/2014-P. Decidiu o Tribunal conhecer dos recursos (com atribuição de efeitos suspensivos aos recorrentes e demais devedores solidários a estes, peças 171-173, 191, 242-246), para, no mérito: a) dar provimento ao recurso de reconsideração interposto por Maria Nélia Hécias Moura Vasconcelos, excluindo a sua responsabilidade; b) negar provimento aos recursos dos demais responsáveis.						
Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação		
Responsável	RFB, peça 339	Ofício 254/2019, peça 270	Peça 285	-		
Acórdão 1181/2019-P (peça 299). Embargos de declaração opostos por Márcio Roney Mota Lima contra o Acórdão 107/2019-P. Recurso conhecido (com atribuição de efeitos suspensivos a todos os responsáveis, independente da solidariedade, consoante entendimento da Serur) e rejeitado.						
Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação		
Responsável	RFB, peça 339	Ofício 9983/2019, peça 309	Peça 331	O ofício deveria ser de notificação de dívida.		
Acórdão 2337/2020-P (peça 336). Recurso de revisão interposto por Francisco José Soeiro contra o Acórdão 834/2014-P. Recurso conhecido (sem atribuição de efeitos suspensivos, por falta de amparo legal) e provido.						
Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação		
Responsável	RFB, peça 339	Ofício 47576/2020, peça 353	Peça 360	-		
Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?			Sim	Não	NA	-
			☒	☐	☐	
Há necessidade de comunicar à Secretaria de			Sim	Não	NA	-

		Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	☐	☒	☐	
		Responsável falecido				
		Diligenciou-se ao cartório de registro civil para obtenção da certidão de óbito?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
		Diligenciou-se ao cartório de notas para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
		Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
		Diligenciou-se ao INSS para saber se há registro de benefício previdenciário tendo como instituidor o falecido?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
		Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
		Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
		Análise				
		i) à Dicomp: notificar de dívida a responsável dos Acórdãos 1233/2014-P e 1181/2019-P, em seu endereço na RFB (peça 339).				
Item	Responsável	Histórico				Observação
1.7	EPB Projetos, Construções e Serviços Ltda.	Responsáveis solidários?	Sim ☒	Não ☐	NA ☐	Peça 105.
		Procurador?	Sim ☒	Não ☐	NA ☐	Peça 87: vigência a partir de 3/7/2013.
		Acórdão - notificações				
		Acórdão 834/2014-P – condenatório (peça 105).				
		Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação
		Procurador	Peça 87	Ofício 719/2014, peça 115	Peça 127	-
		Acórdão 1233/2014-P (peça 150). Embargos de declaração opostos por Eliésio Rocha Adriano e Antônio Keydson Moraes Carvalho em face do Acórdão 834/2014-P. Recursos conhecidos (com atribuição de efeitos suspensivos a todos os responsáveis, independente da solidariedade, conforme entendimento da Serus) e				

	rejeitados.				
	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação
	Procurador	Peça 87	Ofício 1057/2014, peça 156	Peça 169	O ofício deveria ser de notificação de dívida.
	Acórdão 107/2019-P (peça 253). Recursos de reconsideração interpostos por Maria Nélia Helcias Moura Vasconcelos, Bruno Rogério Moraes, Ângela Célia Lima Vasconcelos, Pedro Rogério Moraes, Francisco José Soeiro, Márcio Roney Mota Lima, Eliesio Rocha Adriano, Antonio Keydson Moraes Carvalho e Rogério Teixeira Cunha contra o Acórdão 834/2014-P. Decidiu o Tribunal conhecer dos recursos (com atribuição de efeitos suspensivos aos recorrentes e demais devedores solidários a estes, peças 171-173, 191, 242-246), para, no mérito: a) dar provimento ao recurso de reconsideração interposto por Maria Nélia Hêlcias Moura Vasconcelos, excluindo a sua responsabilidade; b) negar provimento aos recursos dos demais responsáveis.				
	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação
	Procurador	Peça 87	Ofício 345/2019, peça 278	Peça 292	-
	Acórdão 1181/2019-P (peça 299). Embargos de declaração opostos por Márcio Roney Mota Lima contra o Acórdão 107/2019-P. Recurso conhecido (com atribuição de efeitos suspensivos a todos os responsáveis, independente da solidariedade, consoante entendimento da Serur) e rejeitado.				
	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação
	Procurador	Peça 87	Ofício 9988/2019, peça 314	Peça 323	O ofício deveria ser de notificação de dívida.
	Acórdão 2337/2020-P (peça 336). Recurso de revisão interposto por Francisco José Soeiro contra o Acórdão 834/2014-P. Recurso conhecido (sem atribuição de efeitos suspensivos, por falta de amparo legal) e provido.				
	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação
	Procurador	Peça 87	Ofício 47586/2020, peça 355	Peça 368	-
	Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	Sim	Não	NA	-
		☒	☐	☐	
	Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	Sim	Não	NA	-
		☐	☒	☐	
	Responsável falecido				
	Diligenciou-se ao cartório de registro civil para obtenção da certidão de óbito?	Sim	Não	NA	-
		☐	☐	☒	
	Diligenciou-se ao cartório de notas para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	-
		☐	☐	☒	
	Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para	Sim	Não	NA	

		obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	☐	☐	☒	
		Diligenciou-se ao INSS para saber se há registro de benefício previdenciário tendo como instituidor o falecido?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
		Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
		Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
		Análise				
		i) à Dicomp: notificar de dívida a responsável dos Acórdãos 1233/2014-P e 1181/2019-P, por meio de um dos seus procuradores (peça 87).				
Item	Responsável	Histórico				Observação
1.8	S.C. Serviços e Locações de Veículos Ltda.	Responsáveis solidários?	Sim ☐	Não ☒	NA ☐	Peça 105.
		Procurador?	Sim ☐	Não ☒	NA ☐	-
		Acórdão - notificações				
		Acórdão 834/2014-P – condenatório (peça 105).				
		Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação
		Responsável	Peça 207	Ofício 724/2014, peça 119	-	AR negativo: mudou-se, peça 130.
				Ofício 2367/2014, peça 212	-	AR negativo: mudou-se, peça 230.
		Stuart Castro Farias Lima, rep. legal		Ofício 2368/2014, peça 213	Peça 218	-
		Esdras Olímpio de Oliveira Neto, rep. legal		Ofício 2369/2014, peça 214	Peça 217	-
		Acórdão 1233/2014-P (peça 150). Embargos de declaração opostos por Eliésio Rocha Adriano e Antônio Keydson Moraes Carvalho em face do Acórdão 834/2014-P. Recursos conhecidos (com atribuição de efeitos suspensivos a todos os responsáveis, independente da solidariedade, conforme entendimento da Serus) e rejeitados.				
Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação		
Responsável	Peça 207	Ofício 1065/2014, peça 163	-	AR negativo: mudou-se, peça 168.		
		Ofício 2367/2014,	-	AR negativo: mudou-se, peça		

			peça 212		230.	
	Stuart Castro Farias Lima, rep. legal		Ofício 2368/2014, peça 213	Peça 218	-	
	Esdras Olímpio de Oliveira Neto, rep. legal		Ofício 2369/2014, peça 214	Peça 217	-	
Acórdão 107/2019-P (peça 253). Recursos de reconsideração interpostos por Maria Nélia Helcias Moura Vasconcelos, Bruno Rogério Moraes, Ângela Célia Lima Vasconcelos, Pedro Rogério Moraes, Francisco José Soeiro, Márcio Roney Mota Lima, Eliesio Rocha Adriano, Antonio Keydson Moraes Carvalho e Rogério Teixeira Cunha contra o Acórdão 834/2014-P. Decidiu o Tribunal conhecer dos recursos (com atribuição de efeitos suspensivos aos recorrentes e demais devedores solidários a estes, peças 171-173, 191, 242-246), para, no mérito: a) dar provimento ao recurso de reconsideração interposto por Maria Nélia Hécias Moura Vasconcelos, excluindo a sua responsabilidade; b) negar provimento aos recursos dos demais responsáveis.						
Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação		
-	-	-	-	Sem comunicação.		
Acórdão 1181/2019-P (peça 299). Embargos de declaração opostos por Márcio Roney Mota Lima contra o Acórdão 107/2019-P. Recurso conhecido (com atribuição de efeitos suspensivos a todos os responsáveis, independente da solidariedade, consoante entendimento da Serur) e rejeitado.						
Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação		
-	-	-	-	Sem comunicação.		
Acórdão 2337/2020-P (peça 336). Recurso de revisão interposto por Francisco José Soeiro contra o Acórdão 834/2014-P. Recurso conhecido (sem atribuição de efeitos suspensivos, por falta de amparo legal) e provido.						
Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação		
Roberto Barros Malagueta, rep. legal	Peça 339	Ofício 47575/2020, peça 352	Peça 359	-		
Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?			Sim	Não	NA	-
			☒	☐	☐	
Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?			Sim	Não	NA	-
			☐	☒	☐	
Responsável falecido						
Diligenciou-se ao cartório de registro civil para obtenção da certidão de óbito?			Sim	Não	NA	-
			☐	☐	☒	
Diligenciou-se ao cartório de notas para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?			Sim	Não	NA	-
			☐	☐	☒	
Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para			Sim	Não	NA	

		obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	☐	☐	☒	
		Diligenciou-se ao INSS para saber se há registro de benefício previdenciário tendo como instituidor o falecido?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
		Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
		Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
		Análise				
		i) à Dicomp: a) considerando que a empresa se encontra inapta na RFB (peça 364), notificá-la (mera ciência), simultaneamente, de todos os acórdãos prolatados nos autos: 1) em seu endereço na RFB (peça 364); 2) no endereço de seu representante legal, Roberto Barros Malagueta (peça 339); b) frustradas as comunicações ou se o seu representante legal, notificado, mantiver-se silente, fazer edital.				
Item	Responsável	Histórico				Observação
1.9	Transmaster Locações de Veículos e Serviços de Limpeza Ltda.	Responsáveis solidários?	Sim ☐	Não ☒	NA ☐	Peça 105.
		Procurador?	Sim ☐	Não ☒	NA ☐	-
		Acórdão - notificações				
		Acórdão 834/2014-P – condenatório (peça 105).				
		Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação
		Responsável	Peça 207	Ofício 717/2014, peça 111	-	AR negativo: mudou-se, peça 140.
		Sandro Fonseca Silva, rep. legal		Ofício 2373/2014, peça 209	-	AR negativo: nº inexistente, peça 229.
		Sandro Fonseca Silva, rep. legal		Ofício 2374/2014, peça 210	-	AR negativo: mudou-se, peça 228.
		Janayna Meiry Pereira de Oliveira, rep. legal		Ofício 2375/2014, peça 211	-	AR negativo: não procurado, peça 227.
		Responsável	Peça 231	Ofício 3193/2014, peça 232	-	AR negativo: mudou-se, peça 233.

			-	Edital 26/2015, peça 237	Peça 238	Justificativa para o edital: peça 234.
Acórdão 1233/2014-P (peça 150). Embargos de declaração opostos por Eliésio Rocha Adriano e Antônio Keydson Moraes Carvalho em face do Acórdão 834/2014-P. Recursos conhecidos (com atribuição de efeitos suspensivos a todos os responsáveis, independente da solidariedade, conforme entendimento da Serus) e rejeitados.						
	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação	
	Responsável	Peça 207	Ofício 1066/2014, peça 162	-	AR negativo: mudou-se, peça 205.	
	Herika Taciana Lima Victor, rep. legal		Ofício 1767/2014, peça 198	-	AR negativo: mudou-se, peça 206.	
	Sandro Fonseca Silva, rep. legal		Ofício 2373/2014, peça 209	-	AR negativo: nº inexistente, peça 229.	
	Sandro Fonseca Silva, rep. legal		Ofício 2374/2014, peça 210	-	AR negativo: mudou-se, peça 228.	
	Janayna Meiry Pereira de Oliveira, rep. legal		Ofício 2375/2014, peça 211	-	AR negativo: não procurado, peça 227.	
	Responsável	Peça 231	Ofício 3193/2014, peça 232	-	AR negativo: mudou-se, peça 233.	
		-	Edital 26/2015, peça 237	Peça 238	Justificativa para o edital: peça 234.	
Acórdão 107/2019-P (peça 253). Recursos de reconsideração interpostos por Maria Nélia Helcias Moura Vasconcelos, Bruno Rogério Moraes, Ângela Célia Lima Vasconcelos, Pedro Rogério Moraes, Francisco José Soeiro, Márcio Roney Mota Lima, Eliesio Rocha Adriano, Antonio Keydson Moraes Carvalho e Rogério Teixeira Cunha contra o Acórdão 834/2014-P. Decidiu o Tribunal conhecer dos recursos (com atribuição de efeitos suspensivos aos recorrentes e demais devedores solidários a estes, peças 171-173, 191, 242-246), para, no mérito: a) dar provimento ao recurso de reconsideração interposto por Maria Nélia Hélcias Moura Vasconcelos, excluindo a sua responsabilidade; b) negar provimento aos recursos dos demais responsáveis.						
	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação	
	-	-	-	-	Sem comunicação.	
Acórdão 1181/2019-P (peça 299). Embargos de declaração opostos por Márcio Roney Mota Lima contra o Acórdão 107/2019-P. Recurso conhecido (com atribuição de efeitos suspensivos a todos os responsáveis, independente da solidariedade, consoante entendimento da Serur) e rejeitado.						
	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação	
	-	-	-	-	Sem comunicação.	
Acórdão 2337/2020-P (peça 336). Recurso de revisão interposto por Francisco José Soeiro contra o Acórdão 834/2014-P. Recurso conhecido (sem atribuição de efeitos suspensivos, por falta de amparo legal) e provido.						
	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação	
	Responsável	Peça 340	Ofício 47587/2020.	-	AR negativo: ausente, peça 371.	

	Herika Taciana Lima Victor, rep. legal	peça 356 Ofício 47588/2020, peça 341	-	AR negativo: ausente, peça 373.
Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	Sim	Não	NA	-
	☒	☐	☐	
Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	Sim	Não	NA	-
	☐	☒	☐	
Responsável falecido				
Diligenciou-se ao cartório de registro civil para obtenção da certidão de óbito?	Sim	Não	NA	-
	☐	☐	☒	
Diligenciou-se ao cartório de notas para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	-
	☐	☐	☒	
Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	-
	☐	☐	☒	
Diligenciou-se ao INSS para saber se há registro de benefício previdenciário tendo como instituidor o falecido?	Sim	Não	NA	-
	☐	☐	☒	
Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	Sim	Não	NA	-
	☐	☐	☒	
Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	Sim	Não	NA	-
	☐	☐	☒	
Análise				
i) à Dicomp: a) considerando que a empresa se encontra inapta na RFB (peça 365), notificá-la (mera ciência), simultaneamente, dos Acórdãos 107/2019-P, 1181/2019-P e 2337/2020-P: 1) em seu endereço na RFB (peça 365); 2) no endereço de sua representante legal, Herika Taciana Lima Victor (peça 340); b) frustradas as comunicações ou se a sua representante legal, notificada, mantiver-se silente, fazer edital de notificação dos Acórdãos 107/2019-P, 1181/2019-P e 2337/2020-P.				

Item	Responsável	Histórico					Observação
1.10	Antônio Keydson Moraes Carvalho	Responsáveis solidários?		Sim ☐	Não ☒	NA ☐	Peça 105.
		Procurador?		Sim ☐	Não ☒	NA ☐	-
		Acórdão - notificações					
		Acórdão 834/2014-P – condenatório (peça 105).					
		Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação	
		Responsável	RFB, peça 339	Ofício 713/2014, peça 110	Peça 135	-	
		Acórdão 1233/2014-P (peça 150). Embargos de declaração opostos por Eliésio Rocha Adriano e Antônio Keydson Moraes Carvalho em face do Acórdão 834/2014-P. Recursos conhecidos (com atribuição de efeitos suspensivos a todos os responsáveis, independente da solidariedade, conforme entendimento da Serus) e rejeitados.					
		Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação	
		Responsável	RFB, peça 339	Ofício 1054/2014, peça 159	Peça 180	O ofício deveria ser de notificação de dívida.	
		Acórdão 107/2019-P (peça 253). Recursos de reconsideração interpostos por Maria Nélia Helcias Moura Vasconcelos, Bruno Rogério Moraes, Ângela Célia Lima Vasconcelos, Pedro Rogério Moraes, Francisco José Soeiro, Márcio Roney Mota Lima, Eliesio Rocha Adriano, Antonio Keydson Moraes Carvalho e Rogério Teixeira Cunha contra o Acórdão 834/2014-P. Decidiu o Tribunal conhecer dos recursos (com atribuição de efeitos suspensivos aos recorrentes e demais devedores solidários a estes, peças 171-173, 191, 242-246), para, no mérito: a) dar provimento ao recurso de reconsideração interposto por Maria Nélia Hélcias Moura Vasconcelos, excluindo a sua responsabilidade; b) negar provimento aos recursos dos demais responsáveis.					
		Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação	
		Responsável	RFB, peça 339	Ofício 255/2019, peça 268	Peça 285	AR negativo: end. insuficiente, peça 287.	
		Acórdão 1181/2019-P (peça 299). Embargos de declaração opostos por Márcio Roney Mota Lima contra o Acórdão 107/2019-P. Recurso conhecido (com atribuição de efeitos suspensivos a todos os responsáveis, independente da solidariedade, consoante entendimento da Serur) e rejeitado.					
		Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação	
		Responsável	RFB, peça 339	Ofício 9984/2019, peça 310	Peça 321	O ofício deveria ser de notificação de dívida.	
		Acórdão 2337/2020-P (peça 336). Recurso de revisão interposto por Francisco José Soeiro contra o Acórdão 834/2014-P. Recurso conhecido (sem atribuição de efeitos suspensivos, por falta de amparo legal) e provido.					
		Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação	
Responsável	RFB, peça 339	Ofício 47567/2020, peça 346	-	Sem devolução do AR.			
Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle			Sim ☐	Não ☐	NA ☐	-	

		interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	☒	☐	☐	
		Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	Sim	Não	NA	
			☐	☒	☐	-
		Responsável falecido				
		Diligenciou-se ao cartório de registro civil para obtenção da certidão de óbito?	Sim	Não	NA	-
			☐	☐	☒	
		Diligenciou-se ao cartório de notas para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	-
			☐	☐	☒	
		Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	-
			☐	☐	☒	
		Diligenciou-se ao INSS para saber se há registro de benefício previdenciário tendo como instituidor o falecido?	Sim	Não	NA	-
			☐	☐	☒	
		Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	Sim	Não	NA	-
			☐	☐	☒	
		Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	Sim	Não	NA	-
			☐	☐	☒	
		Análise				
		i) à Dicomp: considerando o acima exposto, notificar de dívida o responsável dos Acórdãos 1233/2014-P, 107/2019-P, 1181/2019-P e 2337/2020-P, em seus endereços na RFB, no Renach e no TSE (peça 375).				
Item	Responsável	Histórico				Observação
1.11	Izabel Serviços e Construções Ltda.	Responsáveis solidários?	Sim	Não	NA	Peça 105.
			☐	☒	☐	
		Procurador?	Sim	Não	NA	-
			☐	☒	☐	
		Acórdão - notificações				
		Acórdão 834/2014-P – condenatório (peça 105).				
		Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação
		Responsável	RFB, peça 340	Ofício 725/2014, peça 118	Peça 139	-

		Ofício 2701/2014, peça 222	Peça 226	-		
Claudio Marcio Almeida e Vasconcelos, rep. legal	Peça 207	Ofício 2702/2014, peça 223	-	AR negativo: desconhecido, peça 225.		
Acórdão 1233/2014-P (peça 150). Embargos de declaração opostos por Eliésio Rocha Adriano e Antônio Keydson Moraes Carvalho em face do Acórdão 834/2014-P. Recursos conhecidos (com atribuição de efeitos suspensivos a todos os responsáveis, independente da solidariedade, conforme entendimento da Serus) e rejeitados.						
Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação		
Responsável	RFB, peça 340	Ofício 1059/2014, peça 153	-	AR negativo: ausente, peça 190.		
		Ofício 2701/2014, peça 222	Peça 226	-		
Claudio Marcio Almeida e Vasconcelos, rep. legal	Peça 207	Ofício 2702/2014, peça 223	-	AR negativo: desconhecido, peça 225.		
Acórdão 107/2019-P (peça 253). Recursos de reconsideração interpostos por Maria Nélia Helcias Moura Vasconcelos, Bruno Rogério Moraes, Ângela Célia Lima Vasconcelos, Pedro Rogério Moraes, Francisco José Soeiro, Márcio Roney Mota Lima, Eliesio Rocha Adriano, Antonio Keydson Moraes Carvalho e Rogério Teixeira Cunha contra o Acórdão 834/2014-P. Decidiu o Tribunal conhecer dos recursos (com atribuição de efeitos suspensivos aos recorrentes e demais devedores solidários a estes, peças 171-173, 191, 242-246), para, no mérito: a) dar provimento ao recurso de reconsideração interposto por Maria Nélia Hécias Moura Vasconcelos, excluindo a sua responsabilidade; b) negar provimento aos recursos dos demais responsáveis.						
Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação		
-	-	-	-	Sem comunicação.		
Acórdão 1181/2019-P (peça 299). Embargos de declaração opostos por Márcio Roney Mota Lima contra o Acórdão 107/2019-P. Recurso conhecido (com atribuição de efeitos suspensivos a todos os responsáveis, independente da solidariedade, consoante entendimento da Serur) e rejeitado.						
Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação		
-	-	-	-	Sem comunicação.		
Acórdão 2337/2020-P (peça 336). Recurso de revisão interposto por Francisco José Soeiro contra o Acórdão 834/2014-P. Recurso conhecido (sem atribuição de efeitos suspensivos, por falta de amparo legal) e provido.						
Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação		
Responsável	RFB, peça 340	Ofício 47585/2020, peça 354	-	AR negativo: nº inexistente, peça 370.		
Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?			Sim	Não	NA	-
			☒	☐	☐	
Há necessidade de comunicar à Secretaria de			Sim	Não	NA	-

	Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	☐	☒	☐	
Responsável falecido					
	Diligenciou-se ao cartório de registro civil para obtenção da certidão de óbito?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
	Diligenciou-se ao cartório de notas para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
	Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
	Diligenciou-se ao INSS para saber se há registro de benefício previdenciário tendo como instituidor o falecido?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
	Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
	Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
Análise					
i) à Dicomp: considerando que a empresa se encontra baixada na RFB (peça 376), pelo motivo de extinção mediante liquidação, que a mesma não fora condenada em débito ou multa, mas, tão-somente, declarada a sua inidoneidade, já lançada nos autos (peça 236), notificá-la (mera ciência) dos Acórdãos 107/2019-P, 1181/2019-P e 2337/2020-P, no endereço de seu representante legal à época dos fatos, Cláudio Márcio Almeida e Vasconcelos, nos termos da alínea “d” do subitem 1.6 do anexo ao MMC 10/2018-Segecex, bem como, ato contínuo, providenciar o edital.					

2. Proposta de encaminhamento:

2.1. Pelo exposto, submetem-se os autos à consideração do Sr. Diretor da Dicomp/Seproc, propondo-se:

2.1.1. Relativamente a Eliésio Rocha Adriano (análise do subitem 1.1 acima):

i) à Dicomp: notificar de dívida o responsável dos Acórdãos 1233/2014-P e 1181/2019-P, em seu endereço na RFB (peça 339);

2.1.2. Com relação a Pedro Rogério Moraes (análise do subitem 1.2 supra):

i) à Dicomp: notificar de dívida o responsável dos Acórdãos 1233/2014-P e 1181/2019-P, em seu endereço na RFB (peça 339);

2.1.3. Sobre Bruno Rogério Moraes (análise do subitem 1.3 retro):

i) à Dicomp: notificar de dívida o responsável dos Acórdãos 1233/2014-P e 1181/2019-P, em seu endereço na RFB (peça 339);

2.1.4. Quanto a Rogério Teixeira Cunha (análise do subitem 1.4 acima mencionado):

i) à Dicomp: notificar de dívida o responsável dos Acórdãos 1233/2014-P e 1181/2019-P, em seu endereço na RFB (peça 339);

2.1.5. No tocante a Márcio Roney Mota Lima (análise do subitem 1.5 supramencionado):

i) à Dicomp: notificar de dívida o responsável dos Acórdãos 1233/2014-P e 1181/2019-P, em seu endereço na RFB (peça 339);

2.1.6. Com referência à Ângela Célia Lima Vasconcelos (análise do subitem 1.6 retromencionado):

i) à Dicomp: notificar de dívida a responsável dos Acórdãos 1233/2014-P e 1181/2019-P, em seu endereço na RFB (peça 339);

2.1.7. Em referência à EPB Projetos, Construções e Serviços Ltda. (análise do subitem 1.7 acima):

i) à Dicomp: notificar de dívida a responsável dos Acórdãos 1233/2014-P e 1181/2019-P, por meio de um dos seus procuradores (peça 87);

2.1.8. A respeito de S.C. Serviços e Locações de Veículos Ltda. (análise do subitem 1.8 supra):

i) à Dicomp:

a) considerando que a empresa se encontra inapta na RFB (peça 364), notificá-la (mera ciência), simultaneamente, de todos os acórdãos prolatados nos autos: **1)** em seu endereço na RFB (peça 364); **2)** no endereço de seu representante legal, Roberto Barros Malagueta (peça 339);

b) frustradas as comunicações ou se o seu representante legal, notificado, mantiver-se silente, fazer edital;

2.1.9. Com respeito à Transmaster Locações de Veículos e Serviços de Limpeza Ltda. (análise do subitem 1.9 retro):

i) à Dicomp:

a) considerando que a empresa se encontra inapta na RFB (peça 365), notificá-la (mera ciência), simultaneamente, dos Acórdãos 107/2019-P, 1181/2019-P e 2337/2020-P: **1)** em seu endereço na RFB (peça 365); **2)** no endereço de sua representante legal, Herika Taciana Lima Victor (peça 340);

b) frustradas as comunicações ou se a sua representante legal, notificada, mantiver-se silente, fazer edital de notificação dos Acórdãos 107/2019-P, 1181/2019-P e 2337/2020-P;

2.1.10. A cerca de Antônio Keydson Moraes Carvalho (análise do subitem 1.10 acima mencionado):

i) à Dicomp: considerando o acima exposto, **notificar de dívida o responsável dos Acórdãos 1233/2014-P, 107/2019-P, 1181/2019-P e 2337/2020-P, em seus endereços na RFB, no Renach e no TSE (peça 375);**

2.1.11. Relativamente à Izabel Serviços e Construções Ltda. (análise do subitem 1.11 supramencionado):

i) à Dicomp: considerando que a empresa se encontra baixada na RFB (peça 376), pelo motivo de extinção mediante liquidação, que a mesma não fora condenada em débito ou multa, mas, tão-somente, declarada a



sua inidoneidade, já lançada nos autos (peça 236), **notificá-la (mera ciência) dos Acórdãos 107/2019-P, 1181/2019-P e 2337/2020-P, no endereço de seu representante legal à época dos fatos, Cláudio Márcio Almeida e Vasconcelos, nos termos da alínea “d” do subitem 1.6 do anexo ao MMC 10/2018-Segecex, bem como, ato contínuo, providenciar o edital.**

Secomp-2/Dicom/Seproc, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA DE LIMA
TEFC – Matrícula 3787-7